

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



MALHADA • BAHIA

ACESSE: WWW.MALHADA.BA.GOV.BR





#### QUARTA•FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 ANO XVI | N º 2449

# **RESUMO**

#### **DECRETOS**

- DECRETO № 013 DE 03 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 014 DE 03 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 015 DE 03 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### **PORTARIAS**

• PORTARIA № 018 DE 01 DE ABRIL DE 2024 - "EMENTA: "DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM APÓS PERÍODO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### **CONTRATOS**

#### ADITIVO DE CONTRATO

○ 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 052/2023-FMS





#### DECRETO Nº 013 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA EXONERADO,** o Sr. <u>HENIO PABLO FARIAS SILVA</u>, inscrito no CPF: nº 066.624.454-52, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município de Malhada – Bahia.

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de abril de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





#### DECRETO Nº 014 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de meio Ambiente, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA EXONERARO**, o Sr. <u>FABIO DA SILVA CONCEIÇAO</u>, inscrito no CPF: nº 021.897.535-03, do cargo de Coordenador de Meio Ambiente deste município de Malhada – Bahia.

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de abril de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





#### DECRETO Nº 015 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Interinamente, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - FICA NOMEADO,** o Sr. <u>FABIO DA SILVA CONCEIÇAO</u>, inscrito no CPF: nº 021.897.535-03, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Interinamente deste município de Malhada – Bahia.

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de abril de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174 Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





#### PORTARIA Nº 018 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"EMENTA: "Dispõe sobre reintegração de servidor ao cargo de auxiliar de enfermagem após período de licença por interesse particular e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito;

#### **REOSELVE:**

- **Art. 1º -** Reintegra o servidor AMAROLDO FERNANDES DE BRITO, CPF: 953.349.475-15, ao cargo de auxiliar de enfermagem após período de licença por interesse particular, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Ficam renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 01 de abril de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174







#### 1° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2023-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2023-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA GENESIS INOVAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI.

O MUNÍCIPIO DE MALHADA, entidade de Direito Público Interno, com sede à Praça Santa Cruz, S/n, Centro, Malhada, Estado da Bahia, CEP 46.440-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.217/0001-70, neste ato representada por seu titular, GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 10.561.674/0001-19 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa GENESIS INOVAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob 04.490.299/0001-60, com sede à Avenida Luís Viana Filho, N°6462, Edif. Manhattan Square Wall Street West Sala 123, Bairro Patamares, Salvador/ Ba, CEP: 41.680-400, Neste ato representado pelo proprietário o Srº Marcelo Soares Cruz, RG:07.871.702-75 SSP-BA e CPF: 004.533.335-16, aqui denominada CONTRATADA com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação de prazo ao Contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, INERENTES À ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADA - BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário nº 052/2023-FMS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, INERENTES À ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADA BA, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a viger de 03/04/2024 a 03/04/2025.
- 1.2. A renovação terá o seu valor global de R\$ 7.909.200,00 (Sete milhões novecentos e nove mil e duzentos reais); Parcelado, estando incluído despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, uniforme padronizado, encargos sociais e trabalhistas.

#### III - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174 Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





 3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Órgão:

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
	2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
	2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB
	2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
	2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
	2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA
	2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

#### IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função dos serviços de **prestação de serviços**, serem de natureza continuada e necessários para o regular andamento das unidades de ensino fundamental municipal, entre outas necessidades; por atender ao inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e ser a mais vantajosa para a Administração pública, mesmo com o aumento da inflação, reajuste salarial e aumentos sucessíveis dos combustíveis ao longo do ano de 2023.

#### V -CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.
- 6.2 E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174



CPF:



Contratante: Prefeitura Municipal de Malhada **Gimmy Everton Mouraria Ramos Prefeito Municipal** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Raimundo Ricardo Gonçalves Dias Secretário de Saúde Contratado: GENESIS INOVAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ sob o nº 04.490.299/0001-60 Contratado Testemunhas: **TESTEMUNHAS:** NOME: NOME:

CPF:

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174 Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/08A1-414F-EB09-73AF-CD7B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08A1-414F-EB09-73AF-CD7B



#### **Hash do Documento**

4b24a0a1fdaac5a18764800fd90935432531dfc347ef37aec1124609fe074fba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2024 18:06 UTC-03:00